



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

08 / 08 / 23

Decreto n.º 821/2023

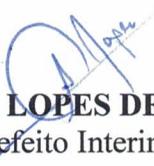
O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração e no âmbito de sua competência, tendo em vista o interesse predominante e a estrutura organizacional do Município de São Simão, tendo em vista o pedido da interessada e a necessidade dos serviços,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica **SUSPENSA**, a pedido da interessada, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** concedida a servidora municipal **SUELENE GARCIA DOS SANTOS DE MENEZES**, de acordo com o Decreto n.º 1310/2023, devendo a mesma retornar às suas atividades a partir do dia 8º de agosto de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, São Simão, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto de 2023.


AILTON LOPES DE ARAÚJO
Prefeito Interino



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

09/08/23

Decreto n.º 826/2023

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração, considerando que seu afastamento em nada afetará o andamento do Município.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedida a servidora pública municipal **LUCINERY CORDEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTERIO NIVEL I**, a pedido, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** por um período de 02 (dois) anos consecutivos, a partir do dia 09 de agosto de 2023, a que faz jus por tempo de serviços prestados, na forma da Lei vigente.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, São Simão aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

Assinado de forma digital por
AILTON LOPES DE
ARAÚJO:78497604172
Dados: 2023.08.09 13:20:31 -03'00'

AILTON LOPES DE ARAÚJO
Prefeito Interino